



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

OFÍCIO Nº. 27/2019 - CRINTER/DEX/REI/IFNMG

Montes Claros, 30 de outubro de 2018

A Senhora
Nyare Krishna Lopes Ribeiro,

Assunto: **Resposta ao recurso contra o Edital nº 155/2019 de Mobilidade Acadêmica Internacional**

Prezada Senhora,

Após análise do recurso interposto, o comitê de Relações Internacionais responsável pela elaboração e execução do Edital nº 155/2019 decide por indeferi-lo, considerando que:

1. O item 4.1.5 requer o nível Básico de Inglês. Este critério faz parte das políticas de internacionalização nas instituições de ensino. Segundo o Documento do GT de Políticas Linguísticas para Internacionalização, 2017, p.08 "... as políticas de internacionalização precisam refletir também sobre as políticas linguísticas, de modo a obter efeito sinérgico nos resultados pretendidos. Da mesma forma, quando acadêmicos forem participar de programas de mobilidade em que a língua de instrução seja o Inglês, mas que a língua do país seja outra, por exemplo, o japonês, os participantes devem ser estimulados a ter um conhecimento dessa língua, ainda que básico, de forma a desfrutar da vivência intercultural de forma plena"
2. O Edital nº 155/2019 possibilita ao candidato várias maneiras de apresentar o conhecimento básico na língua em questão, conforme o item 6.1.5 do referido Edital. Portanto, não restringe a uma certificação específica normalmente requerida em instituições de ensino do exterior.
3. O Edital nº 155/2019 é a título de cadastro de reserva e deixa explícito no item 2 a possibilidade da mobilidade ser realizada em vários países, e não especificamente Portugal, o que requer do candidato selecionado o conhecimento mínimo na língua inglesa para fins de comunicação e aproveitamento do intercâmbio.

Atenciosamente,

Roberta Silva Santos

Coordenadora de Relações Internacionais do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva Santos, Coordenador(a) da Coordenação de Relações Internacionais**, em 30/10/2019, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0446514** e o código CRC **31D11D0D**.



Rua Professor Monteiro Fonseca, nº. 216 - Bairro Vila Brasília, (038) 3218-7300

CEP 39400-149 Montes Claros/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23414.004060/2019-53

SEI nº 0446514